



DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting de 29 de Agosto, foi determinada a seguinte medida disciplinar:

JOSÉ PEDRO COSTA LEITE

Arquivamento dos Autos

ANTÓNIO JOSÉ COSTA MARTINS BARROS RODRIGUES

Pena única de suspensão por 12 (doze) meses, suspendendo-se a execução desta pena por igual período de 12 (doze) meses.